



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 059/2023

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO as redes sociais oficiais município;

CONSIDERANDO que segundo informações alguns usuários das redes sociais estão sendo bloqueados pelos perfis oficiais da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que não foi dada qualquer justificativa oficial para o bloqueio desses perfis;

CONSIDERANDO que se tratam de canais oficiais de comunicação do Poder Público, mantidos e operados com recursos e servidores públicos;

CONSIDERANDO o direito constitucional da livre manifestação de pensamento, albergado no art. 5º, IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que em sendo um canal de comunicação aberto a comentários, todos os cidadãos podem comentar, sendo vedado à administração pública bloquear determinados usuários que porventura tenham críticas à administração;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO o direito de informação dos cidadãos, a proibição de discriminação e a liberdade de expressão, resguardados pelo art. 220 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

REQUER

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

1 – Encaminhar relação contendo todos os perfis de usuários bloqueados pelos perfis oficiais da Prefeitura Municipal de Assaí existentes nas redes sociais do *Facebook*, *Instagram*, *X* (antigo *Twitter*) e qualquer outra rede social.

2 – Esclarecer fundamentadamente qual o motivo do bloqueio desses perfis, encaminhando relatório dos bloqueios, com o nome do(s) servidor(es) responsáveis pela administração das redes sociais e do(s) responsável(eis) pelos bloqueios de usuários, esclarecendo se foi comunicado e concedido o devido contraditório ao usuário.

3 - Encaminhar a política de uso das redes sociais do município, indicando onde essa política está disponível para ciência do usuário no perfil oficial do município naquela rede social, informando a data em que foi disponibilizado aquele conteúdo naquela rede social.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 2023.

Alessandro Cezar Torquato
Vereador

Apoios:
